

P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Celio Neves De Castro; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007213/2025-17; ESPÉCIE: Convênio nº 02/2026; PARTICIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; OBJETO: o repasse de recursos pela TERRACAP, para a CAESB, visando a implantação de infraestrutura de saneamento básico para atendimento, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, para empreendimentos de interesse exclusivo da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em consonância com o Plano de Trabalho; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 003/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, na sua Sessão 3899ª, realizada em 08/01/2026, com amparo no Parecer nº 539/2025 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 16/12/2025; VALOR: R\$ 50.732.053,26 (cinquenta milhões, setecentos e trinta e dois mil cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2026; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, SÉRGIO ANTUNES LEMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 053/2025-DIRET, 3904ª sessão, realizada em 29/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 13/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006161/2025-61, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 03 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 291.500,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 87 permanecerá sobrestado até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 062/2025-DIRET, 3904ª sessão, realizada em 29/01/2026, com base no tópico 56.3 do Edital n.º 17/2025-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007863/2025-62, proclamando-se vencedores as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 12 - INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO - RECICLANDO O FUTURO R\$ 2.707,00; ITEM 29 - ASSEMBLEIA DE DEUS DE MISSÃO DO DISTRITO FEDERAL R\$ 801,50; ITEM 36 - MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES R\$ 10.003,90. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 09, 16, 18 e 31 permanecerão sobrestado até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 18/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 052/2026-DIRET, 3904ª sessão, realizada em 29/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 18/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação

objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00009287/2025-98, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 20 - LOUISE DE MIRANDA VASCONCELOS R\$ 485.026,10; ITEM 21 - LOUISE DE MIRANDA VASCONCELOS R\$ 485.026,10. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 70, 76, 84 e 93 permanecerão sobrestados até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 21/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 051/2026-DIRET, 3904ª sessão, realizada em 29/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 21/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010051/2025-02, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - FENIX INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS R\$ 11.151.790,00; ITEM 54 - MICHAEL EDUARDO LOPES DA SILVA R\$ 325.000,00; ITEM 99 - YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS R\$ 421.000,99. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 06, 26, 29, 31, 32, 33, 68, 85, 91, 101 e 102 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/03/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2026

1. DEFINIÇÃO

O Plano Anual de Comunicação da TERRACAP, elaborado pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, estabelece as diretrizes, ações e estimativas orçamentárias para as atividades de publicidade, patrocínio e comunicação institucional, incluindo eventos, a serem executadas no exercício de 2026, com vistas ao atendimento das demandas estratégicas da Companhia. As demandas de publicidade são encaminhadas à agência de publicidade contratada, sempre mediante por demanda. As ações de patrocínio, por sua vez, quando de interesse da Companhia, demandam a instauração de processo de seleção pública, podendo também ser realizadas por meio de seleção direta, conforme a estratégia institucional adotada e em observância às disposições da norma interna de concessão de patrocínios. Por fim, as ações de comunicação institucional e marketing, incluindo a realização de eventos, são executadas por demanda, de acordo com a necessidade da TERRACAP. As ações são classificadas da seguinte forma:

- Publicidade: Legal, Utilidade pública, Mercadológica e Institucional;
- Patrocínio: Projetos Culturais, Projetos Esportivos, Projetos Diversos;
- Comunicação e Marketing: Eventos.

1 - PUBLICIDADE

- Publicidade Legal: publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que a Terracap seja obrigada a divulgar por força de lei ou de regulamento;
- Publicidade de Campanha de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresentar comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

-Publicidade de Campanha Mercadológica: campanhas comerciais de venda de terrenos por meio de processos licitatórios, lançamento de novos empreendimentos, regularização, entre outros;

-Publicidade de Campanha Institucional: campanhas para reforçar a imagem e a marca da Terracap, informativas sobre a atuação da empresa, além de ações comemorativas como aniversário de Brasília e aniversário da Terracap, participação em feiras, projetos culturais e outros temas e promoções de eventos.

II – PATROCÍNIO

Patrocínio ocorre quando uma empresa ajuda a financiar um evento ou uma entidade sem fins lucrativos, oferecendo apoio em troca de visibilidade da marca ou de outro benefício institucional.

III – COMUNICAÇÃO E MARKETING (EVENTOS)

Promoção e organização de eventos de interesse da empresa com ações promocionais, distribuição de peças e ilustrações; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; decoração de fachadas; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e demais serviços.

2. DA ESTRATÉGIA

A comunicação da Terracap baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada e é dever da Administração informar.

Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos da Terracap com a experiência de prestadores de serviços especializados, contratados sob a forma de agências de publicidade e propaganda e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Companhia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, a Terracap, por si e/ou mediante contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de peças promocionais, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de tempos e espaços publicitários.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão, emissoras de rádio, jornais, revistas e sites de internet.

As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outras mídias, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

A estratégia e o planejamento de comunicação da TERRACAP atendem ao disposto no art. 93, §1º, da Lei nº 13.303/2016, que prevê a possibilidade de ampliação do limite de gastos com publicidade institucional até 2% da receita bruta do exercício anterior, mediante proposta da Diretoria, devidamente justificada com base em parâmetros de mercado e aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº processo 00111-00007339/2025-91 Decisão de DIRET nº 686/2025 178677446 e Decisão nº 11 /2025 - CONAD.

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também:

-O monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; a realização de diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e a produção de conteúdo para mídias diversas;

-O apoio financeiro, dito patrocínio, concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer o conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da Terracap com seus públicos de interesse;

-A realização de eventos promocionais, compreendidos o apoio à realização de eventos e a participação em feiras e exposições.

Ao final de cada campanha, apresentar-se-á a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento da mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

As demandas de matéria legal não podem ser previstas antecipadamente, desta forma, com o objetivo de dar ampla publicidade aos atos da Companhia e garantir os princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, em cumprimento aos artigos 3º e 21, da Lei nº 8.666/93, são necessárias as publicações de matérias legais em jornal de grande circulação regional e ou nacional, sendo feitas por demanda.

3. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

A previsão orçamentária para a comunicação da Terracap é de R\$13.415.326,00 (treze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais). O plano foi elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20/02/2015, que disciplina a matéria. A previsão orçamentária está consignada no orçamento de dispêndio anual da Terracap, nos seguintes Programas de Trabalho:

ORÇAMENTO PREVISTO PARA COMUNICAÇÃO 2026

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Ação	ORÇAMENTO APROVADO 2026*
UO 28201	23.131.8208.8505.8740.3390.39	Publicidade Institucional (institucional, mercadológica e matéria legal)	R\$ 11.820.882,00
UO 28201	23.131.8208.8505.8741.3390.39	Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 500.500,00
UO 28201	23.692.8208.4237.0002.3390.39	Realização de atividades de comunicação e marketing	R\$ 893.944,00
UO 28201	23.392.6219.4091.5825.3390.39	Apoio a eventos – culturais	R\$ 50.000,00
UO 28201	23.811.6206.4091.5826.3390.39	Apoio a eventos – esportivos	R\$ 50.000,00
UO 28201	23.692.8208.4091.0017.3390.39	Apoio a eventos- diversos	R\$ 100.000,00

*Em razão do ano eleitoral, que exige a média dos três últimos anos, e da existência de restos a pagar, o orçamento aprovado não reflete, de forma fidedigna, o montante efetivamente disponível para execução no presente exercício.

3.1. PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Despesa estimada: 91,84%

-A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Institucional e mercadológica matéria legal é de 73,48 % do orçamento previsto;

-A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade de Utilidade Pública é de 18,36 % do orçamento previsto.

Considerando a previsão do orçamento as atividades de produção e veiculação estarão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. PRODUÇÃO - Despesa estimada: 20 %.

-Criação de peças e/ou material (filmes, documentários, material para a internet, spots para rádios, painéis, anúncios, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas publicitárias. Produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos às ações publicitárias; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

3.1.2. VEICULAÇÃO - Despesa estimada: 80%.

-Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica, para as campanhas institucionais, mercadológicas, de utilidade pública, além da publicidade legal.

3.2. PATROCÍNIOS –Despesa estimada: 1,5 %

A previsão de recursos orçamentários destinados as ações de patrocínio são:

-Apoio a projetos culturais – 0,375 %;

-Apoio a projetos esportivos – 0,375 % ;

-Apoio a projetos diversos – 0,75 % ;

3.3. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (EVENTOS) –Despesa estimada: 6,66%.

O objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução e o acompanhamento dos eventos demandados, no Distrito Federal e entorno, para atendimento das necessidades da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP) e de suas subsidiárias.

Este Plano Anual de Comunicação entra em vigor na data de sua publicação.

TATIELLY VIEIRA DINIZ

Chefe da ASCOM

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 229 do Decreto no 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: RATIFICAR em 31 de Março de 2024, a CONTRATAÇÃO DIRETA por inexigibilidade de licitação, Processo SEI nº 04019-00005309/2024-79, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: